DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO/CSDP n. 007, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a redação do artigo 18, "8", da Deliberação/CSDP n. 006, de 20 de agosto de 2008 - Da inscrição Preliminar.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião ocorrida em 01 de setembro de 2008, deliberou retificar o artigo 18, "8" da Deliberação/CSDP n. 006, de 20 de agosto de 2008 que trata das normas relativas à realização do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 1º. O item "8" do artigo 18 da Deliberação/CSDP n. 006, de 20 de agosto de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. Somente serão admitidos à segunda fase do concurso, os candidatos aprovados na prova preambular objetiva e que requererem ao Defensor Público-Geral do Estado sua inscrição definitiva, apresentando os seguintes documentos:

(...)

***8**. declaração de estar ciente que, até a data da posse, deverá contar com, no mínimo, três anos de prática profissional (artigo 59, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17/10/2005).*

(...)".

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de setembro de 2008.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado Presidente do CSDP.

ELIAS CESAR KESROUANI
Primeiro Subdefensor-Público Geral do Estado

HELITA BARBOSA S. L. FONTÃO
Segunda Subdefensora-Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

MARIA RITA B. MENEGUELLI
Corregedora-Geral

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Conselheiro

ALMIR SILVA PAIXÃO
Conselheiro

FRANCISCO CIRO MARTINS
Conselheiro

DOE n. 7.301
de: 22.09.08